



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 966/2017 - Em 27 de novembro de 2017.

Institui o Comitê Interinstitucional da Sala de Comando Municipal de Combate às Endemias, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle de arbovírus;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate o vetor da Dengue, Zika e do Chikungunya;

CONSIDERANDO a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria nº 3.027, de 26 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Diretriz Geral SNCC/2015, que define a Sala Nacional de Coordenação para o Enfrentamento à Microcefalia e cria o Sistema de Coordenação e Controle para Intensificar as ações de mobilização e combate ao *Aedes Aegypti*.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Sala de Comando Municipal de Combate às Epidemias e instituído o Comitê Interinstitucional da Sala de Comando Municipal de Combate às Epidemias no Município de Cananéia/SP.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional da Sala de Comando Municipal de Combate às Epidemias tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate a epidemias em especial aquelas causadas pelo *Aedes Aegypti*, vetor da Dengue, Zika e da Chikungunya.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional da Sala de Comando Municipal de Combate às Epidemias será composto pelas seguintes representações:

I – gabinete do Prefeito Municipal;

II – diretor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 966/2017)

- III** – diretor do Departamento Municipal de Obras;
- IV** – diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- V** – diretor do Departamento Municipal de Educação;
- VI** – vigilância em Saúde;
- VII** – controle de vetores;
- VIII** – atenção Básica em Saúde;
- IX** – assistência Social;
- X** – defesa Civil.

Art. 3º O Comitê da Sala de Comando Municipal de Combate às Endemias elaborará o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade do Diretor de Saúde Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de novembro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal